

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA ISRABRAS SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS EIRELI-ME

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, na cidade do Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu **Diretor RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 3.146, de 18 de agosto de 2019, publicada no *DOU* de 21 de agosto de 2019, portador da matrícula SIAPE nº 1094420-6, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ISRABRAS SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 09.124.795/0001-14, sediada na Rua Pará, 324 Sobrado - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Diretor **UZI YESHAYAU**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000338/2019-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SIEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 008/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/11/2021 a 21/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$1.573,33 (mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) e o valor anual de R\$18.880,00(dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0178980000;

Programa de Trabalho: 090524;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: 2000000E-01;
Nota de Empenho: 2021NE000006.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**



RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor


Pela **CONTRATADA**



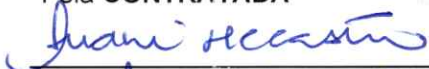
UZI YESHAYAU
Diretor

TESTEMUNHAS:

Pelo **CONTRATANTE**


Nome: Alexandre Silva da Costa
CPF: 831.091.027-49

Pela **CONTRATADA**


Nome: Awaure Michelle da Costa Castro
CPF: 110.456.437-85.